



MADEIRA
SINDICATO DEMOCRÁTICO DOS
PROFESSORES DA MADEIRA

*Geo
Alma*
Vitalidade
e Bem estar

PROTOCOLO

Entre

SINDICATO DEMOCRÁTICO DOS PROFESSORES DA MADEIRA (SDPM), NIF 511039840, com sede na Rua do Brasil, 72, 9000-134 Funchal, neste ato representado pelo presidente, António Manuel Silva Pinho.

e

GEOALMA VITALIDADE E BEM ESTAR, LDA, com sede na Rua Vale da Ajuda, nº 59, 9000-116 Funchal, pessoa coletiva nº 514 087 226, representada por sócio-gerente José Duarte Serrão Rodrigues,

é livremente e de boa fé celebrado o presente Protocolo de Cooperação, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

O objecto deste protocolo é a concessão de benefícios e condições especiais aos Sócios e Colaboradores do SDPM pela Geoalma, Lda que oferece os seguintes benefícios e condições especiais para o usufruto dos serviços prestados:

- Tratamentos Corporais - 10%
- Tratamentos Faciais - 10%
- Day Spa - 10%
- Vouchers de Oferta - 10%
- Oferta em dia de aniversário de um serviço selecionado pela loja
- Os serviços de manicure/pedicure e promoções em vigor, não estão incluídos

CLÁUSULA 2ª

Para ter acesso ao previsto na cláusula anterior, os Sócios e Colaboradores do **SDPM** deverão fazer prova do seu vínculo, mediante a apresentação de um cartão ou comprovativo do sindicato.

CLÁUSULA 3ª

O pagamento dos serviços a prestar pela Geoalma, Lda aos beneficiários deste Protocolo é da exclusiva responsabilidade destes e far-se-á integralmente no ato da prestação do serviço.



MADEIRA
SINDICATO DEMOCRÁTICO DOS
PROFESSORES DA MADEIRA

*Geo
Alma*

*Vitalidade
e Bem estar*

CLÁUSULA 4ª

1. A solicitação de serviços resulta de opção individual dos Sócios e Colaboradores, sem quaisquer encargos para o sindicato.
2. Os serviços prestados são da exclusiva responsabilidade da Geoalma, Lda que assume toda a responsabilidade ressarcitiva resultante direta ou indiretamente dos serviços solicitados ou realizados.

CLÁUSULA 5ª

A Geoalma, Lda compromete-se a fornecer toda a informação necessária para divulgação junto dos beneficiários, dos serviços a disponibilizar no âmbito do presente Protocolo.

CLÁUSULA 6ª

Por seu lado, o **SDPM** compromete-se a divulgar junto dos seus Sócios e Colaboradores, através dos respetivos meios de divulgação interna, os serviços e as vantagens que a Geoalma, Lda disponibiliza.

CLÁUSULA 7ª

O presente acordo vigorará pelo prazo de um ano a contar da data da respetiva assinatura, renovável por iguais períodos. Poderá, no entanto, ser denunciado por qualquer das partes e em qualquer altura, não tendo a outra parte direito a qualquer indemnização.

O presente protocolo é aceite por ambas as partes que seguidamente o assinam, renovável todos os anos, até uma das partes renunciar.

Funchal, 19 de Fevereiro de 2020

Pelo **SDPM**

Pela Geoalma, Lda

GEOALMA - Unipessoal, Lda
NIPC 514 087 226
A Gerência